



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

XIII Festival Velha Joana

Concurso nº 004/2019

CAPÍTULO I

Definições e Objetivos

Art. 1º – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste, Edição 1011, ano XI, 20/01/2017, torna público o presente edital do XIII Festival Velha Joana, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.


Art.2º: O XIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama e Mostra Regional, tem o objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos, instituições culturais, escolas, academias, associações, contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate. É Realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Art.3º: O XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional se realizará do dia 08 ao dia 17 de novembro de 2019 na cidade de Primavera do Leste – MT.

CAPÍTULO II

Das Características do Festival

Art.4º: O XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional está aberto para inscrições de espetáculos, processos, performances, intervenções urbanas e outras manifestações das Artes da Cena.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

Art.5º: O XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional segue 02 (duas) modalidades de apresentação: Mostra Panorama e Mostra Regional;

5.1: A Mostra Panorama – para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de **Primavera do Leste** dividida em duas categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

5.1.1: Categoria Juvenil/Adulto caracteriza os espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou adulto, não importando a idade dos atores. Na categoria Espetáculos para Infância espetáculos de linguagens destinada às crianças, independente da idade dos atores.

5.2: Mostra Regional – para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de outras cidades dividido em duas categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

CAPÍTULO III


Das Inscrições da Mostra Panorama

Art.6º: Poderão se inscrever na **Mostra Panorama** do XIII Festival de Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional: Performers, Atores, dançarinos, Grupos, Companhias e Coletivos representados por Pessoa Física ou Jurídica (de natureza Cultural) através da apresentação dos seguintes itens no ato da inscrição:

6.1: Como **Pessoa Física**:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;
- c) modelo de termo de autorização de uso de imagem (anexo V)
- d) modelo autorização do responsável (anexo VI)
- e) Cópia de RG e CPF **autenticada** em cartório ou no ato da inscrição pela

Comissão Organizadora;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--


6.2: Como Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- b) Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica junto à prefeitura (Anexo IV);
- c) Cartão do **CNPJ**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- e) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- f) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- g) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- i) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- j) Currículo com anexos sobre os trabalhos e experiência do proponente;

Art.7º: As inscrições deverão ser entregues até o dia **18 de outubro de 2019** na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Avenida dos Lagos, 2602 – Bairro Parque das Águas ou pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br;

Art.8º: Os Atores, Dançarinos, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão inscrever número indeterminado de espetáculos;

Art.9º: Os atores/performers/dançarinos que representarão uma escola, grupo ou outra instituição não precisam ser alunos da mesma.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

Art.10: O mesmo ator/performer/dançarino ou atriz/performer/dançarina não poderá encenar mais de 02 espetáculos na soma das categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

10.1: As Funções técnicas não serão levadas em consideração.

10.1.1: Os performers, atores, dançarinos, Grupo, Companhia ou Coletivo que descumprir a determinação não poderá ser destacado entre os 06 (seis) prêmios de turnê;

10.1.2: O/A Performer, Ator/atriz, dançarino(a), Grupo, Companhia ou Coletivo, se não indicado entre os (06) projetos de turnê, a Direção e o Ator/Atriz envolvido não poderá ser destacado em nenhuma categoria individual, sejam a da própria Direção e Atuação, como qualquer outra função técnica.

Art.11: Serão selecionados pela comissão 24 propostas.


11.1: O número de propostas selecionadas pode variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

CAPÍTULO IV

Das Inscrições da Mostra Regional

Art.12: Poderão se inscrever na **Mostra Regional** do XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional: Performers, Atores, Dançarinos, Grupos, Companhias e Coletivos de outros municípios, excetuando-se Primavera do Leste, representados por Pessoa Física ou Jurídica (de natureza Cultural) através da apresentação dos seguintes itens no ato da inscrição:

12.1: Como **Pessoa Física**:

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--


- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;
- c) Mapa de Luz e som e/ou declaração de não utilização (Anexo III);
- d) Ficha de Cadastro Pessoa Física junto à prefeitura (Anexo IV);
- e) Cópia de RG e CPF autenticada em cartório ou no ato da inscrição pela Comissão Organizadora;

12.2: Como Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto ou Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- b) Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica junto à prefeitura (Anexo IV);
- c) Cartão do **CNPJ**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- e) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- f) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- g) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes Legais (**RG**);
- i) Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (**CPF**);
- j) Currículo com anexos de comprovação de trabalhos realizados pelo proponente;

Art.13: As inscrições deverão ser entregues até o dia **18 de outubro de 2019** na SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude localizado na Avenida dos Lagos, 2602 – Bairro Parque das Águas ou pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br;

Art.14: Os Atores, Dançarinos, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão inscrever número indeterminado de espetáculos;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

Art.15: Os atores/performers/dançarinos que representarão uma escola, grupo ou outra instituição não precisam ser alunos da mesma.

Art.16: O mesmo ator/performer/dançarino ou atriz/atriz/performer/dançarina não poderá encenar mais de 02 espetáculos na soma das categorias: Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto;

16.1: As Funções técnicas não serão levadas em consideração.

16.1.1: Os atores, performances, dançarinos, Grupos, Companhias ou Coletivos que descumprir a determinação não poderá ser destacado entre os 02 (dois) premiados;

16.1.2: Os atores, performers, dançarinos, Grupos, Companhias ou Coletivos se não indicados entre os (02) premiados, a Direção e o Ator/Atriz envolvido não poderão ser destacados em nenhuma categoria individual, sejam a da própria Direção e Atuação, como qualquer outra função técnica.


Art.17: Serão selecionados pela comissão 04 propostas.

17.1: O número de propostas selecionadas pode variar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

CAPÍTULO V

Da Comissão Organizadora

Art.18: A Comissão Organizadora do XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

Art.19: Compete a Comissão Organizadora:

- Receber e encerrar as inscrições;
- Escolher e convidar um conjunto de debatedores para a Mostra Panorama e Mostra Regional que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;
- Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- Organizar cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos, escolas e/ou universidades;
- Fornecer o resultados de seleção, premiação e destaques;
- Resolver as questões omissas neste edital.

CAPÍTULO VI

Da Seleção da Mostra Panorama e Mostra Regional

Art.20: A seleção dos espetáculos da Mostra Panorama e da Mostra Regional será feita por uma Comissão Avaliadora de Seleção com amplos conhecimentos na área, avaliando os seguintes critérios das propostas inscritas;

Proposta e qualidade na execução da proposta	10,0
Total de pontos possíveis	10,0

CAPÍTULO VII

Da Avaliação da Mostra Panorama

Art.21: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Panorama do XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional será composto por membros com amplo conhecimento na área das Artes da Cena;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art.22: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Panorama do XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional premiarão 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) em cada categoria – Espetáculos para Infância e Juvenil/Adulto – que deverão se apresentar 03 três vezes cada um, em uma turnê organizada pelo SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

Art.23: A seleção dos 06 (três) espetáculos pelos Avaliadores/Debatedores será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem;	60
Proposta e pesquisa	20
Qualidade do elenco em cena	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elementos de cena	10
Total de pontos possíveis	100,0

Art.24: O Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo deverão estar no espaço da apresentação até, no máximo, uma hora antes do espetáculo;

Art.25: O tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora e nem inferior a 15 (quinze) minutos. O não cumprimento acarretará punição escolhida pelo corpo de Avaliadores/Debatedores; **excluindo-se apenas a possibilidade de eliminação;**

Art.26: A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana.

CAPÍTULO VIII

Da Avaliação da Mostra Regional

Art.27: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Regional do XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional será composto por membros com amplo conhecimento na área das Artes da Cena;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art.28: O Corpo de Avaliadores/Debatedores da Mostra Regional do XIII Festival Velha Joana - Mostra Panorama e Mostra Regional premiará 02 (dois) espetáculos destaques – 01 (um) Trabalho para Infância e 01 (um) Trabalho Juvenil/Adulto – a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem;	60
Proposta e pesquisa	10
Qualidade do Elenco em cena	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elemento de cena	10
Total de pontos possíveis	100,0

28.1: Não há obrigatoriedade dos dois espetáculos destacados serem da mesma categoria, o corpo de avaliadores/debatedores, de acordo com os trabalhos apresentados, pode destacar 02 (dois) trabalhos para infância e nenhum juvenil/adulto ou destacar 02 trabalhos juvenil/adulto e nenhum trabalho para infância;

Art. 29: O Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo deverão estar no espaço da apresentação até, no máximo, uma hora antes do espetáculo;

Art. 30: O tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora e nem inferior a 15 (quinze) minutos. O não cumprimento acarretará punição escolhida pelo corpo de Avaliadores/Debatedores; **excluindo-se apenas a possibilidade de eliminação;**

Art.31: A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana;

CAPÍTULO IX

Da Premiação da Mostra Panorama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Art.32: Os 06 (seis) espetáculos – 03 (três) da categoria Espetáculos para Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto serão premiados com uma turnê de três apresentações no município recebendo o valor abaixo discriminado:

Categoria	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Espetáculos para Infância	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Juvenil/Adulto	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

33.1: As apresentações deverão ocorrer de acordo com calendário estipulado pela SECULT – Secretaria de Cultura Turismo Lazer e Juventude no projeto intitulado *Circula Velha Joana*;


33.2: O não cumprimento da turnê com as 03 (três) apresentações acarretará em multa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais);

33.3: Os pagamentos em Pessoa Física terão os descontos dos tributos determinados pela lei no Brasil;

Art.34: Os trabalhos ainda serão destacados nas seguintes categorias

- Destaque para Ator/performer;
- Destaque para Atriz/performer;
- Destaque para Ator Coadjuvante;
- Destaque para Atriz Coadjuvante;
- Destaque para Direção;
- Destaque Dramaturgia;
- Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;
- Destaque para Figurino;
- Destaque para Maquiagem;
- Destaque para Luz;
- Destaque para música e/ou sonoplastia;
- Destaque para pesquisa¹;

¹ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

- Destaque para proposta²;
- Prêmio Especial do Júri³;

34.1: Os destaques serão entregues aos espetáculos sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

Art.35: A premiação – entrega dos destaques – será realizada no dia **18 de novembro** nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

CAPÍTULO X

Da Premiação da Mostra Regional

Art.36: Serão assim premiados os trabalhos destacados na Mostra Regional nos termos do item 28.1:

Categoria	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Espetáculos para Infância	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Juvenil/Adulto	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Ou:

Categoria	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Espetáculos para Infância	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Juvenil/Adulto	-	-	-


Ou:

Categoria	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Espetáculos para Infância	-	-	-
Juvenil/Adulto	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

36.1: Os pagamentos em Pessoa Física terão os descontos dos tributos determinados pela legislação vigente;

² Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

³ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

Art.37: Os espetáculos ainda serão destacados nas seguintes categorias:

- Destaque para Ator/Performer;
- Destaque para Atriz/Performer;
- Destaque para Ator Coadjuvante;
- Destaque para Atriz Coadjuvante;
- Destaque para Direção;
- Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;
- Destaque para Figurino;
- Destaque para Maquiagem;
- Destaque para Luz;
- Destaque para música e/ou sonoplastia;
- Destaque para pesquisa⁴;
- Destaque para proposta⁵;
- Prêmio Especial do Júri⁶;
- Destaque Dramaturgia;

37.1: Os destaques serão entregues aos espetáculos sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

Art.38: A premiação – entrega dos destaques – será realizada no dia **18 de novembro** nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

CAPÍTULO XI


Das Disposições Finais

Art. 39 – Os recursos necessários para o desenvolvimento do XIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama e Mostra Regional serão oriundos da Funcional Programática:

⁴ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

⁵ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

⁶ Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

13.392.0028-1.146 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) com aporte financeiro de R\$ 33.000,00 (trinte e três mil reais).

Art. 40 – Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para premiação, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) serão utilizados para custos administrativos.

Art.41: O XIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama e Mostra Regional será realizado do dia **08 ao dia 17 de Novembro de 2019** no Cine Teatro Vila Rica, Centro Cultural e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais;

Art.42: A Comissão Organizadora disponibilizará o espaço, palco, som e iluminação; não se responsabilizando por outras despesas ou obrigações excedentes a organização geral do evento.


Art.42.1: O proponente será responsável pela gelatina de cor dos refletores.

Art.42.2: O mapa de luz e som deverá ser analisado e aprovado pela comissão organizadora na etapa de inscrição da proposta de apresentação. Caso não possa ser atendido, será solicitado readequação do mesmo.

Art.42.3: Caso a apresentação venha ocorrer em espaço alternativo, será disponibilizado pela Comissão Organizadora os seguintes equipamentos de som e luz: 1 (um) refletor elipsoidal; 3 (três) refletores fresnel ou plano convexo; 1 (uma) mesa de luz com 12 canais, 1 (uma) caixa de som ativa 200W; 1 (um) cabo de som P2 P10; 1 (um) cabo de som P10 P10. O proponente será responsável pela gelatina de cor dos refletores, pelo ponto de energia e pela autorização de utilização do espaço.

Art.43: A ordem, cronograma de apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art.44: Cada Grupo deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

Art.45: A SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados no camarim, no Teatro ou nos espaços alternativos de apresentação;

Art.46: O grupo que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes deve ter autorização da comissão organizadora;

Art.47: As despesas de alimentação e transporte dos inscritos na categoria **Mostra Panorama e Mostra Regional** são por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

Art.48: Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Art.49: Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste edital.

Art.50: Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente edital, fica eleito o foro desta Cidade de Primavera do Leste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Art.51: Mais informações pelo telefone (66) 99964-1683 / 99697-5820 ou pelo e-mail festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br

Art.52: São anexos do Edital

- a) ANEXO I: Ficha de inscrição;
- b) ANEXO II: Declaração de não utilização de Iluminação e Som;
- c) ANEXO III: Ficha de Cadastro Pessoa Física junto à prefeitura;
- d) ANEXO IV: Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica junto à prefeitura.
- e) ANEXO V – Modelo de termo de autorização de uso de imagem
- f) ANEXO VI - Modelo autorização do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Primavera do Leste, 03 de setembro de 2019

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Turismo Lazer e Juventude

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal de Primavera do Leste





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Espectáculo/Trabalho/Processo:		
Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo:		
Escola, Projeto ou Instituição (Quando for o caso):		
Endereço:		
Responsável pelas informações:		
Telefone Fixo:	Celular 01:	Celular 02:
E-mail:		
Direção e/ou Encenação:		
Dramaturgia:		
Figurino:		
Maquiagem:		
Luz:		
Cenário/Instalação/Máquina de Cena:		
Tempo do Espectáculo:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Mostra: () Mostra Panorama () Mostra Regional

Categoria: () Infância () Juvenil/Adulto

Classificação Indicativa:

() Não, espetáculo livre para todas as idades;

() Sim, classificação _____ anos;

Descrever os motivos da classificação indicativa:

Espaço Alternativo:

() Não

() Sim

Descrever Espaço Alternativo⁷, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)

Elenco

Nome	Personagem/Descrição (Quando houver)

⁷ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.



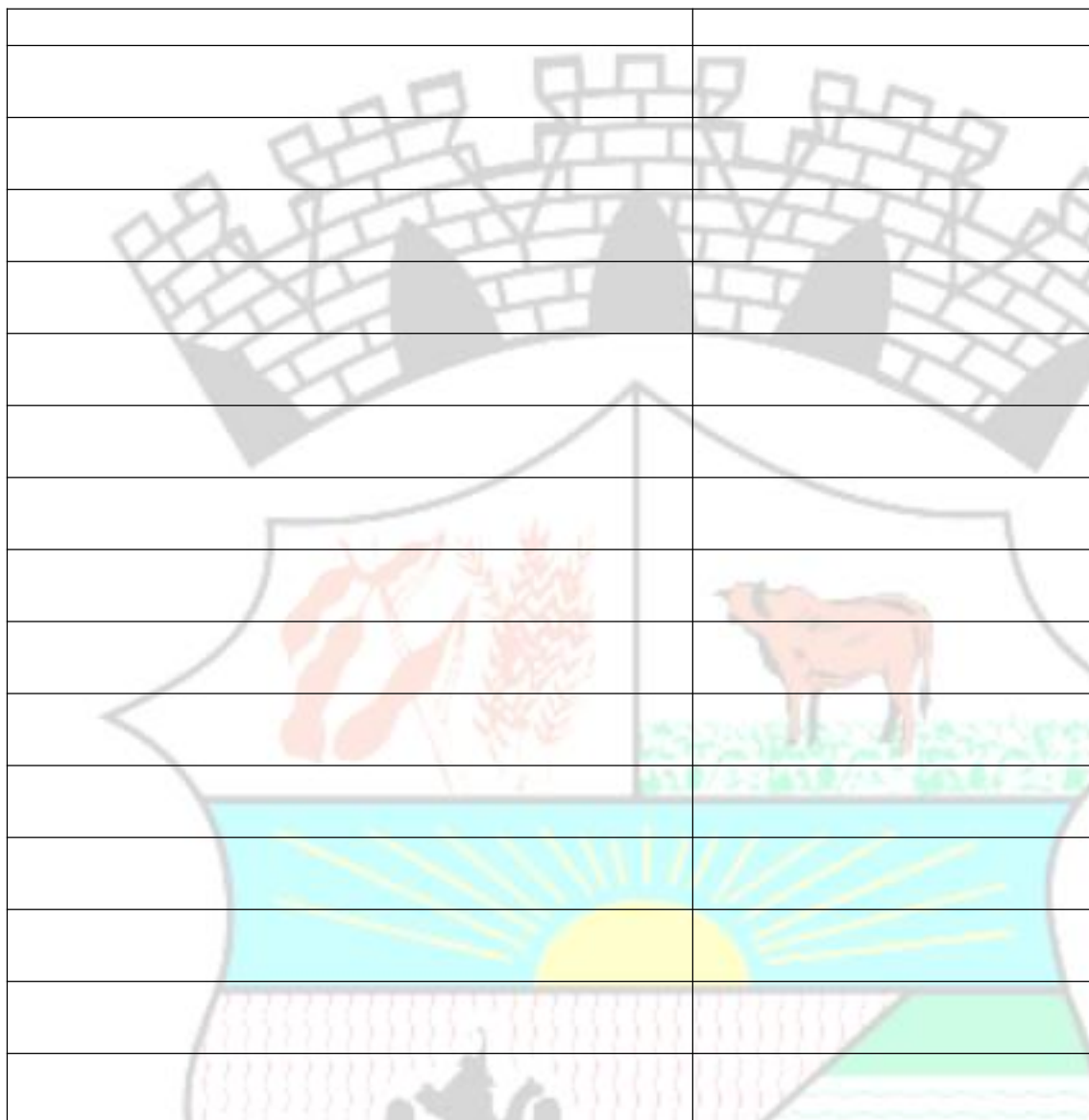
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____



Sinopse do Espetáculo (Máximo 06 linhas):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Breve Histórico do Grupo (Máximo 10 linhas):

Outras Informações, solicitações e/ou indicações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE LUZ E/OU SOM

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante do grupo/cia/coletivo: _____

_____, inscrito sob o RG: _____

De órgão expedidor: _____ e CPF: _____

Declaro não necessitar de:

() Equipamento de som;

() Equipamento de Luz;

**Nome
(Função)**

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO PESSOA FÍSICA JUNTO À PREFEITURA

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

RG nº: _____ Data de expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Rubrica: _____

Data: _____

Rua Maringá, 444 – telefax (66)34983333 – CEP: 78850-000 – Primavera do Leste – MT

Home Page: www.primaveradoleste.mt.gov.br E-mail: licita3@pva.mt.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO IV

(FICHA DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA JUNTO À PREFEITURA)

Requerimento de cadastramento:

“À COMISSÃO DE CADASTRAMENTO


A _____ Pessoa _____ Jurídica
 neste ato representada por _____
 com sede na _____, nº _____, Bairro
 _____, na cidade de _____, Estado de
 _____, no ramo de atividade
 de _____

_____,
 telefone _____, e-mail _____,
 inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Inscrição
 Estadual nº _____, vem requerer sua INSCRIÇÃO () RENOVAÇÃO
 (), junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores pertencente ao Setor de Licitações
 dessa prefeitura, juntando para tanto a documentação exigida.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

EMPRESA _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____
--	---	--

(menção da condição funcional ou legal do assinante, devidamente comprovada).

Razão Social:		

Nome Fantasia:		

Ramo Atividade:		

Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Micro Empresa (ME) <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte (EPP) <input type="checkbox"/>		
Optante pelo Simples		
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:	
_____	_____	
Valor Capital Social: R\$		

Sócio: _____	CPF: _____	Data de Registro na
Junta: ____/____/____		
Sócio: _____	CPF: _____	Data de Registro na
Junta: ____/____/____		
Sócio: _____	CPF: _____	Data de Registro na
Junta: ____/____/____		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Endereço:

Bairro:

Cidade: _____, **Estado:** _____ **CEP:**

Fone:

Celular:


Email

Data:

Nome do Responsável para contato:

Rubrica



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE</p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	--	--

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filmes, sem finalidade comercial. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____ Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem/foto deverá assinar um termo como este)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E
JUVENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO VI

Modelo Autorização do Responsável

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do

pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº

_____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº

_____ autorizo o(a) adolescente/filho(a)

_____, com _____ anos de

idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____

(relação de parentesco) a participar do evento denominado:

_____ (nome do evento, show, festa),

no local _____, dia

___/___/___,

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:
